



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### PORTARIA Nº433/2017

#### AVERBA TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, AVERBA o tempo de serviço prestado pela servidora MARTA LÚCIA ECKERTR MALDANER, ocupante do Cargo de Enfermeira, com contribuição previdenciária para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme certidão emitida pelo órgão, sob o Protocolo nº19023140.1.00007/12-2 datada em 23/03/2012, em anexo.

- Irmãos R Duarte Cia Ltda – Período 13/03/1981 a 11/04/1981 – 29 dias;
- Hospital Nossa Senhora do Rosário – Período 12/05/1984 a 31/12/1992 – 8 anos,7 meses e 20 dias;


São averbados dias 3.179 dias correspondente a 8 anos, 8 meses e 19 dias.


Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

Registra-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 08.12.2017

  
Marli T. Tonello Reis  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>08/12/17</u> a <u>28/12/17</u>  Servidor
--